



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.924.813/0001-80

**Lei nº 1019/2021**

**DENOMINA DE RUA E  
DETERMINA PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: RITA ELIZA DA CONCEIÇÃO, artéria que liga o Bairro Novo ao Bairro 13, localizado em Lucena-PB, tendo como referência a residência do Sr. Edmilson (véio de Rita).

Art. 2º Está a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena, 08 de julho de 2021.

---

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**

**– Prefeito Constitucional –**